

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

“Cria Comissão de Transição de Governo no Município de Várzea da Roça – Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sob nº 1311/2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios nº 1311/12, que disciplina providências para a transmissão de cargos de Prefeitos e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO o resultado democrático das eleições municipais ocorridas em 15 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato na gestão do município de Várzea da Roça no período entre 2017 a 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição de Governo e Instituído o Processo de Transição de Governo no município de Várzea da Roça - Bahia, que tem por objetivo assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.

Parágrafo único - O Processo de transição que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A Comissão criada pelo Art. 1º coordenará a transição do mandato administrativo 2017/2020 para o mandato 2021/2024, e será composta dos seguintes membros:

I - Membros representando a administração municipal, a saber sendo o primeiro deles o Coordenador:

- a) **Edna Lima Cerqueira** – Secretário Municipal de Finanças;
- b) **Anadilson da Cruz Pacheco** – Secretário Municipal de Administração;
- c) **Jamila Oliveira da Silva** – Controlador Interno;
- d) **Luiz Carlos Novaes** – Departamento de Contabilidade;
- e) **Uilton Rios de Oliveira** – Setor de Patrimônio.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

II - Membros indicados pelo Prefeito proclamado como eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020:

- a) **Wellington Antonio Araújo Oliveira;**
- b) **Clécia Vilas Boas Cerqueira Silva;**
- c) **Danilo Fernandes de Almeida Pacheco;**
- d) **Thiago Ferreira da Cruz.**

Parágrafo primeiro - A presente comissão será coordenada pela senhora Edna Lima Cerqueira.

Parágrafo segundo - Sendo necessário e levando-se em conta as possibilidades e os assuntos pertinentes a cada área, a presente Comissão poderá ser acrescida de outros membros.

Parágrafo terceiro - Compete a coordenadora presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão instituída por este Decreto terá a supervisão da Procuradora Jurídica Municipal, e após o encerramento deverá ser elaborado o relatório conclusivo, em conformidade e prazo estabelecido no § 2º do Art. 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

Art. 4º - A equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 5º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 6º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 01 de dezembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia